



PROCESSO N° 477/2009

PROTOCOLO N.º 7.173.277-0

PARECER CEE/CEB N.º 640/09

APROVADO EM 09/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO TOP GUN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1438/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Top Gun – Ensino Fundamental e Médio, do Município de São José dos Pinhais, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Top Gun – Ensino Fundamental e Médio, situado à Rua Veríssimo Marques, 584, Centro, no Município de São José dos Pinhais, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n° 184/2009, de 02/06/2009, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Secretariado.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Curso Técnico em Contabilidade
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária: 800 horas
- Período de Integralização: mínimo de 2 semestres  
máximo de 5 anos
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período da noite
- Regime de Matrícula: modular
- Número de vagas: 40 alunos por turma



PROCESSO N° 477/2009

- Modalidade de oferta: presencial, concomitante ou subsequente
- Requisitos de acesso: estar cursando o 3ª ano do Ensino Médio ou egressos deste.

#### **4. Justificativa**

O Colégio Top Gun, em sintonia permanente com o que acontece no meio externo, pretende dar ao Curso Técnico em Contabilidade uma estrutura que responda aos desafios de uma economia moderna e formar profissionais capazes de agir com autonomia e criatividade, que saibam conviver com a diversidade, enfrentar desafios esperados e não esperados.

Considerando a linha traçada para a política da Educação Profissional, pretende oferecer aos jovens condições reais de inserção no mundo produtivo e melhor desempenho no exercício do trabalho.

Para atender ao mercado de trabalho temos como objetivo oferecer a nossos alunos uma sólida formação técnica na área escolhida para que possam atuar nos diversos setores que se abrem hoje ao técnico dentro das empresas e comércio.

O Curso Técnico em contabilidade mantém em sua matriz curricular disciplinas que promovam aos alunos informações sobre os aspectos de naturezas econômica, financeira e física do Patrimônio das entidades e suas mutações, compreendendo registros, demonstrações, análises, diagnósticos, prognósticos, expressos sob a forma de relatos, pareceres, tabelas, planilhas e outros meios. (fls. 36)

#### **5. Objetivos**

- Introduzir os alunos no conhecimento de Gestão de Empresas, dando ênfase a elaboração, interpretação e análise dos relatórios e demonstrativos contábeis.

- Formar profissionais habilitados, capazes de exercerem a atividade em conformidade com as normas e legislação vigentes inerentes a profissão e capazes de projetar seu futuro nos marcos políticos, sociais e econômicos em que se insere.

- Formar profissionais técnicos em Contabilidade, proporcionando aos educandos informações sobre os aspectos da natureza econômica, financeira e física do Patrimônio das entidades e suas mutações, compreendendo registros, demonstrações, análises diagnósticos, prognósticos, expressos sob a forma de relatos, pareceres, tabelas e planilhas. (fls. 38)

#### **6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

Efetua anotações das transações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquiva os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos de débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais. (fls. 39)



PROCESSO N° 477/2009

### 7- Organização Curricular

Organização modular, sendo composta por quatro módulos bimestrais estruturados por disciplinas.

#### **Matriz Curricular Técnico em Contabilidade**

<b>ESTABELECIMENTO: COLÉGIO TOP GUN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>		
<b>MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO EM CONTABILIDADE – MODULAR</b>		
<b>IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA</b>		<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009 ✓</b>
<b>TURNOS: NOTURNO</b>		<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 800 horas</b>
<b>MÓDULOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>MÓDULO I</b>	Estatística Aplicada	40
	Língua Portuguesa	40
	Informática	40
	Contabilidade Básica	80
<b>MÓDULO II</b>	Matemática Financeira	40
	Teoria Geral da Administração	40
	Contabilidade Empresarial I	40
	Noções de Direito Público e Privado	40
	Organização de Empresas	40
<b>MÓDULO III</b>	Organização e Ética	40
	Legislação Tributária	40
	Contabilidade Empresarial II	40
	Contabilidade de Custos	40
	Gestão Financeira	40
<b>MÓDULO IV</b>	Contabilidade Pública	40
	Análise das Demonstrações	80
	Prática Contábil	40
	Legislação Trabalhista	40
	<b>Total Geral</b>	<b>800 horas</b>



PROCESSO N° 477/2009

### **8- Certificação**

(...)

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Contabilidade conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade. (fls. 205)

### **9 - Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição mantém convênios com:

- RH- Center
- Mais e Mais Imóveis
- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
- Instituto PROE

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 300 a

305.

### **10 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores**

O estabelecimento de ensino procederá o aproveitamento de estudos, mediante avaliação, desde que os conhecimentos estejam relacionados com o perfil profissional de conclusão do curso adquiridos:

- a) no Ensino Médio;
  - b) em qualificações profissionais, etapas ou módulos em Nível médio concluídos em outros cursos técnicos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
  - c) em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
  - d) em processos formais de certificação;
- (...) (fls.79 e 80)

### **11- Critérios de Avaliação**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.



PROCESSO N° 477/2009

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis) e frequência mínima de 75%.

**Recuperação de Estudos**

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 79)

**12- Plano de Avaliação do Curso**

O curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 81)

**13 – Práticas Profissionais Previstas**

As atividades práticas caracterizam o momento em que os alunos vivenciarão os conteúdos teóricos aprendidos em sala de aula. Neste sentido, as práticas profissionais acontecerão em aulas de simulação na realidade, as quais poderão ocorrer em sala de aula, laboratórios, eventos, visitas técnicas em instituições privadas e órgãos públicos ligados ao Curso Técnico em Contabilidade. (fls. 77)

**14 – Corpo Docente**

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ciro Bächtold	- Bacharel em Ciências Contábeis - Especialização em Administração Pública	- Coordenação do Curso - Contabilidade de Custos - Contabilidade Pública - Prática Contábil
Enzo Aparecido de Souza	- Matemática - Especialização em Metodologia Inovadora na Ação Docente	- Estatística Aplicada - Matemática Financeira
Ana Maria Motas Carbonel	- Letras Português/Espanhol	- Língua Portuguesa
Fernanda Lamas Vieira Pinto	- Engenharia da Computação	- Informática
Ricardo Guimarães Barcellos	- Administração - Especialização em MBA em Gestão Empresarial	- Teoria Geral da Administração - Organização de Empresas
Javert Guimaras Falco	- Tecnólogo em Gestão Financeira	- Gestão Financeira - Análise das Demonstrações
Cícero José Albano	- Direito	- Noções de Direito Público e Privado - Legislação Tributária - Legislação Trabalhista



PROCESSO N° 477/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edvan Cléder Alves Cavalcante	- Filosofia - Especialização em Filosofia: Ênfase em Ética	- Organização e Ética
Candido Anderson Kaminski	- Bacharel em Ciências Contábeis Especialização em Controladoria	- Contabilidade Básica - Contabilidade Empresarial I, II

### **15 - Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 206 a 214.

### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 76/09, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Maria Helena Thomé – Pedagoga, Irene Basso Cim - Pedagoga e como perito Roberto Lemos Debacco – Bacharel em Ciências Contábeis, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização do referido Curso. (fls. 311 a 325)

No Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação designada (...), para proceder verificação “in loco” no Colégio Top Gun, constatou a existência de recursos pedagógicos, tais como: materiais suficientes para a execução da proposta pedagógica do estabelecimento, bem como instalações adequadas para salas de aula que são grandes, espaçosas, iluminadas e ventiladas, com portas largas para cadeirantes, complexo higiênico-sanitário adaptado para portadores de necessidades especiais, laboratório de informática contendo 30 máquinas, rampas, instalações específicas para uso da administração, para serviços técnico-pedagógicos, corpo docente, corpo discente e instalações específicas que atendam as finalidades da proposta pedagógica.

O colégio conta com uma biblioteca ampla e acervo bibliográfico à disposição da comunidade escolar. Possui também 01 sala para estudos.

O corpo docente possui habilitação para a disciplina em que atua, muitos com especialização e mestrado. No plano de capacitação docente, relatamos que o colégio é um incentivador de seus docentes, contribuindo na formação dos professores da unidade.

O plano de capacitação docente é ofertado através de atividades no próprio estabelecimento de ensino através de reuniões e o tempo da hora atividade. Muitos participam do curso de capacitação ofertados pela prefeitura do município nos dias previstos no calendário escolar e, no decorrer do ano letivo inscrevem-se em cursos ofertados por outras mantenedoras.



PROCESSO N° 477/2009

Quanto a instalações e equipamentos, temos a relatar que os mesmos são em quantidade suficiente e de ótima qualidade, visando o melhor aprendizado dos alunos.

O Colégio Top Gun possui todos os requisitos necessários para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração Concomitante e Subsequente.

Para concluir este relatório, somos de PARECER FAVORÁVEL à AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE do Colégio Top Gun – Ensino Fundamental e Médio do Município de São José dos Pinhais.

### **Laudo Conclusivo do Perito**

Estive presente no Colégio Top Gun – Ensino Fundamental e Médio, sito a Rua Veríssimo Marques, 584 bairro Centro do município de São José dos Pinhais – Pr, para verificar se o espaço físico do estabelecimento é adequado para ofertar o Curso Técnico em Contabilidade, e se o mesmo oferta os recursos humanos e pedagógicos compatíveis, para após, ser autorizado a funcionar.

As salas de aula são espaçosas, com boa ventilação, portas largas para portadores de necessidades especiais e ótima luminosidade, possui laboratório de informática com trinta computadores com multimídia e em rede, uma secretaria, uma sala de professores, uma biblioteca com livros e revistas da área especificadas no projeto, mas com recomendação de que sejam adquiridos mais alguns exemplares, banheiro para os professores e alunos, rampas de acesso aos portadores de necessidades especiais, sala de tarefas, sala para a coordenações dos cursos técnicos e do ensino fundamental e médio.

Quanto aos recursos humanos os professores são habilitados para as disciplinas que lecionam. Os recursos pedagógicos atendem as necessidades da proposta pedagógica do colégio.

Meu laudo é de PARECER FAVORÁVEL à AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE DO COLÉGIO TOP GUN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, pois o mesmo apresenta todas as condições para a autorização solicitada.

Em 01/06/2009 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED para a indicação de docentes e perito habilitados e retornou a este CEE em 10/11/2009 pelo Ofício GS/SEED n° 4463/2009.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 245/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, carga horária de 800 horas, regime de matrícula modular, período de integralização mínimo do curso de dois semestres, 40 vagas por turma, presencial, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do Colégio Top Gun – Ensino Fundamental e Médio, do Município de São José dos Pinhais, mantido pelo Colégio Top Gun Ensino Médio Ltda, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 477/2009

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes seja meta a ser implementada pela Instituição.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica de acordo com a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 09 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB